

M/S  
SR  
P/R  
S/S  
A

**DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS**  
**Reunião de Promoção de Acordo**

**Nº Processo: 39/2023/DRCT-PA**

**Assunto:** Definição de serviços mínimos na sequência do aviso prévio de greve decretada pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais (FNSTFPS), para os trabalhadores das carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional que desempenham funções de inspeção sanitária e veterinária e os trabalhadores das carreiras gerais que desempenham outras funções nos serviços centrais e regionais da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, ao trabalho a prestar para além da duração diária de trabalho e ao trabalho suplementar a prestar nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar e em dias de feriados e trabalho noturno, no período a partir das 00h00 de 04/07/2023 até às 24h00 do dia 31/12/2023.

**ATA**

Na sequência do aviso prévio da greve decretada pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais (FNSTFPS), para os trabalhadores das carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional que desempenham funções de inspeção sanitária e veterinária e os trabalhadores das carreiras gerais que desempenham outras funções nos serviços centrais e regionais da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), ao trabalho a prestar para além da duração diária de trabalho e ao trabalho suplementar a prestar nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar e em dias de feriados e trabalho noturno no período a partir das 00h00 de 4 de julho de 2023 até às 24h00 do dia 31 de dezembro de 2023 (cf. aviso prévio que consta como Anexo I à presente ata), reuniram-se no dia 22 de junho de 2023, pelas 10h40, na Direção-Geral da Administração e Emprego Público, sita na Rua da Alfândega, 5 – 2.º, em Lisboa, os representantes da FNSTFPS e os representantes da DGAV, com vista à negociação de um acordo quanto à definição dos serviços mínimos e dos meios necessários para os

U1 ✓  
SR  
PR  
FC  
/ #  
A

assegurar, conforme disposto no n.º 2 do artigo 398.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Os participantes assinaram a folha de presenças anexa a esta ata (Anexo II).

Tomou inicialmente a palavra a DGAEP, para contextualizar a presente reunião.

Sublinhou a propósito o seguinte:

- a) A FNSTFPS dirigiu às entidades competentes um aviso prévio referente à greve decretada para ao trabalho a prestar para além da duração diária de trabalho e ao trabalho suplementar a prestar nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar e em dias de feriados e trabalho noturno no período a partir das 00h00 de 4 de julho de 2023 até às 24h00 do dia 31 de dezembro de 2023, no qual se indica que “relativamente ao disposto no artº 397º, da LTFP, não se afigura como necessária a indicação de serviços mínimos”.
- b) Em face do aviso prévio, a DGAV solicitou a intervenção da DGAEP ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 398.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo fundamentando o pedido da seguinte forma:

*“(...) Atendendo a que as motivações que são invocadas para declarar esta Greve, não são passíveis de ser solucionadas pela entidade empregadora, recaindo sobre terceiros os prejuízos que dela advém;*

*Considerando a elevada possibilidade de se gerar forte alarme social;*

*Tendo em atenção que os efeitos desta Greve colidem com “necessidades sociais impreteríveis” de grande relevância;*

*Atendendo que os Matadouros laboram em regimes de horários de um ou dois turnos (7 a 14 horas) e por vezes ininterruptamente com a consequente acumulação de animais;*

*Considerando por fim que os embarques são programados, envolvendo países terceiros e ainda o condicionamento do tráfego marítimo;*

*Considerando que a ausência de controlo veterinário nos Postos de controlo oficial em aeroportos e portos pode trazer consequências altamente gravosas quer ao nível da saúde pública quer ao bem estar animal;*

***Devem ser assegurados os “serviços mínimos”, nos termos impostos pelo referido Artigo 397.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que se concretizarão, no entendimento desta DGAV, no seguinte:***

M /  
SR  
RR  
Jof  
A

- a) todos os abates de emergência relacionados com o bem estar animal
- b) todos os abates de emergência relacionados com a saúde pública
- c) realização de controlos veterinários nos Postos de Controlo Fronteiriço
- d) realização de controlos veterinários nos portos permitindo a expedição dos animais
- e) abates sanitários
- f) qualquer situação de calamidade ou acidente
- g) todas as situações que configurem sofrimento desnecessário dos animais.

#### **MEIOS**

***As equipas devem ser asseguradas por um inspetor sanitário e um auxiliar de inspeção por cada Direção Regional."***

Após, foi dada a palavra aos representantes das partes para se pronunciarem.

Após um período de debate, em face das posições assumidas, as partes chegaram a acordo, sendo que relativamente à posição das partes, fica registado em ata:

A DGAV tomando a palavra considera que relativamente ao trabalho de abate dos animais em matadouro, e nos postos de controlo fronteiriço será de assegurar os serviços mínimos para evitar períodos de tempo mais alongados para os animais que entram no país, e também relativamente ao trabalho nocturno e nos aeroportos. Mais acrescenta que a proposta vai ao encontro do previsto no Acórdão n.º 14/2023/DRCT-ASM, já do corrente ano, uma vez que este já contempla os serviços e meios necessários.

O representante da FNSTFPS por sua vez considera ser viável seguir os termos fixados no mesmo Acórdão n.º 14/2023/DRCT-ASM.

Assim, nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes, sendo que a presente ata será remetida através dos endereços:

- Direção-Geral de Alimentação e Veterinária: [dirgeral@dgav.pt](mailto:dirgeral@dgav.pt);  
[elisabete.avelar@dgav.pt](mailto:elisabete.avelar@dgav.pt); [sandra.reis@dgav.pt](mailto:sandra.reis@dgav.pt)

- Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais:  
fnstfps@fnstfps.pt.

**Pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, conforme credencial anexa ao processo,**



(Elisabete Maria Moreira Lopes de Avelar)



(Sandra Maria Jesus Reis)

**Pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, conforme fotocópia da credencial anexa ao processo**



(José Rui Pereira Silva Raposo)



(Ana Luísa Nascimento)

**Pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público,**



(Sérgio Agraíinho)



(Ana Paula Couto)



# **AVISO PRÉVIO DE GREVE DOS TRABALHADORES COM FUNÇÕES DE INSPECÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA E TRABALHADORES DAS CARREIRAS GERAIS DA DIRECÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA**

**AO TRABALHO A PRESTAR PARA ALÉM DA DURAÇÃO DIÁRIA DE TRABALHO  
E AO TRABALHO SUPLEMENTAR A PRESTAR  
NOS DIAS DE DESCANSO SEMANAL, OBRIGATÓRIO OU COMPLEMENTAR  
E EM DIAS FERIADOS E AO TRABALHO NOCTURNO**

Comunica-se, aos(às) Senhores(ras): Primeiro-Ministro, Ministra da Presidência, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministra da Agricultura e Alimentação, Secretária de Estado da Administração Pública, Directora-Geral de Alimentação e Veterinária que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do Capítulo II e artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores das carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional que desempenham funções de inspecção sanitária e veterinária nos serviços centrais e regionais da Direcção-Geral da Alimentação e Veterinária e os trabalhadores das carreiras gerais que desempenham outras funções nos serviços centrais e regionais da mesma Direcção-Geral, irão exercer o direito à greve ao trabalho a prestar para além da duração diária de trabalho e ao trabalho suplementar a prestar nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar e em dias feriados e ao trabalho nocturno, a partir das 00:00horas, do próximo dia 4 de Julho de 2023, até às 24:00 horas, do dia 31 de Dezembro de 2023, para exigir:

- A REVISÃO DO DECRETO-LEI Nº141/2019, DE 19 DE SETEMBRO, NA PARTE REFERENTE À CARREIRA DE INSPECÇÃO VETERINÁRIA;
- A CRIAÇÃO DA CARREIRA DE INSPECÇÃO SANITÁRIA E A INTEGRAÇÃO NA MESMA DE TODOS OS TRABALHADORES COM AS RESPECTIVAS FUNÇÕES;
- A CRIAÇÃO DA CARREIRA ESPECIAL DE INSPECÇÃO FITOSSANITÁRIA;
- A APROVAÇÃO DE UM SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO PELA DISPONIBILIDADE PERMANENTE;
- A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO DESPACHO Nº40/G/2017, DA DGAV;
- A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, NOMEADAMENTE, EM MATÉRIA DE HORÁRIOS, TRANSPORTES EM SERVIÇO E DURAÇÃO DE TRABALHO;
- A ABERTURA DE CONCURSOS DE ADMISSÃO PARA TODAS AS CARREIRAS PROFISSIONAIS;
- A RENOVAÇÃO DO PARQUE AUTOMÓVEL.

Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais

ANEXO I

Relativamente ao disposto no artº397º, da LTFP, não se afigura como necessária a indicação de serviços mínimos.

Em relação à segurança e manutenção de instalações a que também se refere o artº396º, nº2, não se vislumbra igualmente a necessidade de formulação de qualquer proposta específica, devendo ser asseguradas nos termos habituais.

Lisboa, 19 de Junho de 2023






A Direcção Nacional  
da Federação Nacional dos Sindicatos  
dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais

Elisabete Franco  
Juliana da Costa

## FOLHA DE PRESENCAS

Data: 22 de junho de 2023

Assunto: Reunião de promoção de acordo prevista no artigo 398.º n.º 2 da LTFP - Definição de serviços mínimos e meios necessários para os assegurar, na sequência do aviso prévio de greve decretada pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais (FNSTFPS), para os trabalhadores das carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional que desempenham funções de inspeção sanitária e veterinária e os trabalhadores das carreiras gerais que desempenham outras funções nos serviços centrais e regionais da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, ao trabalho a prestar para além da duração diária de trabalho e ao trabalho suplementar a prestar nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar e em dias de feriados e trabalho noturno, no período a partir das 00h00 de 04/07/2023 até às 24h00 do dia 31/12/2023.

NOME LEGÍVEL	ENTIDADE QUE REPRESENTA	RUBRICA
Maria Luísa Nogueira	FNSTFPS	
Rui Ramos	FNSTFPS	
Elisabete Avelar	DGAV	
Sandra Reis	DGAV	
Sérgio Aguiar	DGAEV	
Ana Paula Costa	DGAEV	